



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Exonera Coordenador do Horto Florestal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.411, de 26 de Novembro de 2018, que previu a concessão de vale de natal aos servidores públicos municipais ao valor de R\$ 100,00;

Considerando que os servidores em cargos em comissão de chefia, direção e assessoramento não possuem o cartão do vale alimentação;

Considerando a lacuna da Lei nesse sentido, e o fato de que o servidor foi exonerado,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado a Eloy Pereira Chaves, do cargo em Comissão de Coordenador do Horto Florestal.

Art. 2º. O valor do vale de natal previsto na Lei 1.411/2018 será pago juntamente com as verbas rescisórias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de Dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo